

Tabela 1
CÁLCULO DA TARIFA DE ARMAZENAGEM DA CARGA IMPORTADA
VIGÊNCIA: a partir de 01.03.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR CIF%
1º - até 02 dias úteis	0,75%
2º - de 03 a 05 dias úteis	1,50%
3º - de 06 a 10 dias úteis	2,25%
4º - de 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+2,25%

Observações:

01. A partir do 4º período os percentuais são cumulativos;
02. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2.

Tabela 2
CÁLCULO DO PREÇO RELATIVO À TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA
VIGÊNCIA: a partir de 01.03.2023

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (R\$)
0,0771 por quilograma

Observações:

01. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;
02. O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
03. Cobrança mínima de R\$ 17,15 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).

Tabela 3
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS
VIGÊNCIA: a partir de 01.03.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,2054 por quilograma
2º-Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	0,2054 por quilograma

Observações:

01. Cobrança mínima de R\$ 17,15 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).

Tabela 4
TARIFAS DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO
VIGÊNCIA: a partir de 01.02.2023

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO(R\$)
1,2847 por quilograma

Observações:

01. Cobrança mínima de R\$ 85,72 (Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos);
02. Essa tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
03. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste anexo.

Tabela 5
PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA DE ALTO VALOR ESPECÍFICO
VIGÊNCIA: a partir de 01.03.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	FAIXA (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF (%)
------------------------	-------------	----------------------------------

03 (três) dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000 a 19.999,99/kg	0,60%
	de 20.000 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

Observações:

01. O valor do CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 6

PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA À EXPORTAÇÃO

VIGÊNCIA: a partir de 01.03.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,1026 por quilograma
2º-Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,1026 por quilograma

Observações:

01. Tarifa mínima de R\$ 6,86 (Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) no TECA de origem e de R\$ 3,42 (Três reais e Quarenta e Dois Centavos) no TECA de trânsito;
02. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
03. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 07

TARIFA DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA SOB PENA DE PERDIMENTO

VIGÊNCIA: a partir de 01.03.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF (%)
1º - até 45 dias	1,50%
2º - de 46 a 90 dias	3,00%
3º - de 91 a 120 dias	4,50%
4º - mais de 120 dias	7,50%